DATA DA REUNIÃO: NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFICIO SEDE DO MUNICIPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. ----------

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. ----------

PRESENÇAS E FALTAS: ----------

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. ----------

---

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. ----------

---

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. ----------

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. ---------

---

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. ----------

---

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. ----------

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.----------

---

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. ----------

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. ----------

---

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.----------

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E DEZASSETE MINUTOS. ----------

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, DIANA PAULA FERREIRA SALGADO. ----------

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

No período de antes da ordem do dia, o senhor presidente da câmara municipal procedeu aos esclarecimentos solicitados pelos senhores vereadores enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.CDS-PP sobre a utilização de viaturas do município, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo as subsequentes quatro folhas.----------

ASSUNTO | PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADO PELOS VEREADORES DO PPD-PSD ACERCA DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS E AJUDAS DE CUSTO

Em resposta ao email remetido pelos vereadores do PPD-PSD, datado de 27 de janeiro de 2023, a solicitar esclarecimentos acerca da distribuição de recursos e ajudas de custo, bem como da existência de um regulamento destinado a regular a atribuição e a utilização de viaturas municipais, com vista a poderem acompanhar o exercício do mandato autárquico de forma atenta e informada, cumpre-me esclarecer o seguinte:

1. **Existe algum tipo de regulamento destinado a regular a atribuição e a utilização de viaturas municipais?**

Se o objetivo dos senhores vereadores do PPD-PSD é, como afirmam, acompanhar o exercício do mandato autárquico de forma mais atenta e informada, nada melhor do que, em primeiro lugar, fazerem o trabalho de casa. Estou absolutamente convencido de que, se os senhores vereadores do PPD-PSD tivessem feito, neste caso como em outros, o mais do que desejável trabalho de casa, teriam evitado pedir esclarecimento sobre a existência de um regulamento destinado à atribuição e utilização de viaturas municipais. Isto porque o regulamento não apenas existe como está disponível para consulta pública no site oficial no Município de Santo Tirso – **link** https://www.cm-stirso.pt/viver/balcao-unico-online/regulamentos?folders_list_32_folder_id=128. Como também deveria ser do conhecimento dos senhores vereadores do PPD-PSD, o regulamento foi discutido e votado na reunião pública de Câmara de 30 de

abril de 2020, conforme também consta das atas publicadas no site do Município, e foi ainda deliberado na sessão da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2020. Uma consulta rápida às atas da Câmara e da Assembleia Municipal também permitiria constatar que o regulamento foi aprovado por unanimidade.

2. **Existem viaturas afetas ao executivo municipal acerca das quais gostaríamos de ter conhecimento: a quem estão afetas e em que horário previsto ocorre a afetação?**

Conforme estabelece o artigo 4.º do regulamento, as viaturas municipais classificam-se da seguinte forma: viaturas de representação; uso pessoal; viaturas de utilização geral e viaturas de utilização eventual. Se o objetivo dos senhores vereadores do PPD-PSD é acompanhar o exercício do mandato autárquico em matéria das viaturas afetas ao executivo municipal, o artigo 5.º do Capítulo II, relativo às "Regras de utilização das viaturas municipais", estabelece o seguinte: "Têm direito a viaturas de uso pessoal pleno **a)** O presidente da Câmara Municipal; **b)** Os vereadores com pelouro e **c)** O Chefe de Gabinete. Já em relação aos períodos de utilização, o artigo 9.º esclarece, no número 1, que "os utilizadores das viaturas de uso pessoal podem nelas circular em todos os dias do ano, exceto nos períodos de férias".

3. **Estão a ser atribuídas aos membros do executivo (em que moldes e a quem), ajudas de custo, subsídios de transporte e/ou despesas de representação?**

No exercício das suas funções, os eleitos locais, de acordo com a Lei n.º 29/87, de 30 de junho, relativa ao Estatuto dos Eleitos Locais, estão vinculados ao cumprimento de um conjunto de princípios, mas também usufruem de um outro conjunto de direitos, nomeadamente **1)** Despesas de representação (n.º 4 do artigo 6.º); **2)** Ajudas de custo (n.º 1 do artigo 11.º) e **3)** Subsídio de transporte (n.º 1 do artigo 12.º). Nos casos aplicáveis, designadamente em relação aos vereadores em regime de permanência, a Câmara Municipal cumpre com a legislação em vigor. Para que não restem quaisquer dúvidas aos senhores vereadores do PPD-PSD, pese embora o Estatuto dos Eleitos Locais também estar disponível publicamente para consulta, os eleitos locais em regime de permanência têm direito a despesas de representação correspondentes a 30% das respetivas remunerações, no caso do presidente da Câmara Municipal, e a 20% no caso dos vereadores, remunerações, essas, pagas 12 vezes por ano. Os eleitos locais em regime de permanência que, no exercício de funções públicas, tenham que se deslocar temporariamente fora da área do Município, terão, em princípio e em regra, direito a ajudas de custo, de acordo com a tabela geral do funcionalismo público, e a subsídio de transporte, nos termos da tabela em vigor para a função pública, quando se desloquem por motivo de serviço e não utilizem viaturas municipais.

O presidente da Câmara Municipal

Santo Tirso, 9 de fevereiro de 2023

DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 – ATA Nº 3

ORDEM DO DIA

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 26/01/2023

2 - Proposta de Tolerância de Ponto no dia de Carnaval - 21/02/2023

3 - Processo Disciplinar n.º 1/2022 - Decisão

4 - Declarações previstas no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA) - Conhecimento

5 - Transferência de Competências para o município no domínio da saúde - Ratificação de Auto de Transferência celebrado com o Ministério da Saúde e ARSN, I.P.

6 - Designação dos representantes do município para o novo mandato do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Dinis

7 - Desafetação do domínio público municipal de parcela de terreno com a área de 629 metros quadrados, sita no Lugar de Carreira - Vila das Aves

8 - Ratificação de protocolos de colaboração celebrados com o Instituto Superior de Engenharia do Porto e a Escola Superior de Média Artes e Design - funcionamento de cursos técnicos superiores profissionais (TeSP) em Santo Tirso

9 - Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel do Couto - Celebrações em honra de São Rosendo

10 - Proposta de atribuição de subsídio à Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário - Vilarinho

11 - Requerimento da sociedade FINCORD – Fabrico de Artigos em Papel, Unipessoal Lda - Pedido de reconhecimento de Projeto Interesse Municipal (PIM)

Santo Tirso, 6 de fevereiro de 2023

O Presidente,

Alberto Costa

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26/01/2022. ----------

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de janeiro findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.----------

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. ----------

A ata foi aprovada por unanimidade. ----------

Não participou na discussão e votação da ata da aludida reunião o senhor presidente da câmara, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião.----------

2. PROPOSTA DE TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA DE CARNAVAL - 21/02/2023. ----------

Presente a proposta do senhor presidente da câmara, de três do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo a subsequente folha, que propõe a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores no dia vinte e um do corrente mês de fevereiro, dia de carnaval. ----------

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. ----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, proponho ao abrigo da competência para coordenação da atividade municipal, prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal delibere conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores do município de Santo Tirso no próximo dia 21 de fevereiro – dia de Carnaval.

Excetuam-se da presente proposta os trabalhadores dos serviços essenciais, que por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento nesse dia, sem prejuízo de virem a usufruir dessa dispensa em dia a fixar, de acordo com os responsáveis dos respetivos serviços.

Agende-se para a próxima reunião da câmara municipal.

Santo Tirso, 03 de fevereiro de 2023

O Presidente,

Alberto Costa

3. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2022 – DECISÃO.----------

Presente, para decisão, o processo disciplinar n.º 1/2022, instaurado à trabalhadora registada na aplicação de gestão de pessoal do município com o número 784, devidamente identificada naquele processo, aberto por despacho de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, da vereadora com competências delegadas na área da Educação, do qual consta o relatório final da instrutora, de vinte e três de janeiro findo, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, onde é proposta a aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita, suspensa pelo período de onze meses, a contar da data da notificação à trabalhador da respetiva decisão. ----------

A câmara municipal deliberou, com seis votos a favor, aplicar à trabalhadora a sanção disciplinar de repreensão escrita, suspensa pelo período de onze meses, a contar da data da notificação à trabalhadora da respetiva decisão.----------

A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Antes da votação o senhor presidente esclareceu que os votos de concordância com a sanção disciplinar proposta no aludido relatório, seriam expressos com "sim", os votos contra com "não" e os votos de abstenção com o boletim em branco. ----------

Foram escrutinados seis votos "sim".----------

No final da votação o senhor presidente declarou, face à discussão que precedeu a votação, que a presente deliberação se fundamentou no aludido relatório de vinte e três de janeiro findo e todos os documentos constantes do respetivo processo disciplinar para o qual o mesmo remete. ----------

4. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO (LCPA) – CONHECIMENTO. ----------

Presente informação da Divisão Financeira, de dezanove de janeiro findo, registada com o número seiscentos e catorze, a informar sobre o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. ----------

O senhor presidente da câmara municipal apresentou as declarações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do referido artigo 15.º, das quais, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo, se juntam cópias à presente ata, e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as folhas catorze a dezasseis da mesma. ----------

Anexa-se à presente ata a listagem com identificação dos respetivos devedores do município em atraso, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da ata. ----------

A Divisão Financeira deverá promover as diligências necessárias para dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do mesmo artigo. ----------

A câmara municipal tomou conhecimento. ----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, declara nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março, que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2022, se encontram devidamente registados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC-AP).----------

Santo Tirso, 17 de janeiro de 2023.

Alberto Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

CC/AO
2022/01/17
M.035GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, declara para os efeitos previstos na alínea b), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março, que o Município de Santo Tirso não tem pagamentos em atraso à data de 31/12/2022. ----------

Santo Tirso, 17 de janeiro de 2023.

Alberto Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

CC/AO
2022/01/17
M.035GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, declara para os efeitos previstos na alínea b), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, que o montante de recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2022 é de 12.598.997,25€, e encontram-se devidamente registados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC-AP).----------

Santo Tirso, 17 de janeiro de 2023.

Alberto Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

CC/AO
2022/01/17
M.035GR

5. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE AUTO DE TRANSFERÊNCIA CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE E ARSN, I.P. ----------

Presente informação do Serviço de Promoção da Saúde e Bem Estar, de trinta e um de janeiro findo, registada com o número mil e quarenta e sete, a remeter o Auto de Transferência celebrado no dia trinta do mesmo mês de janeiro, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. e o município de Santo Tirso, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da ata. ----------

O senhor presidente submeteu o aludido Auto de Transferência de competências para o município no domínio da saúde, formalizado de harmonia com o previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei 23/2019, de 30 de janeiro, e de acordo com a minuta aprovada por Despacho do Secretário de Estado da Saúde, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 19 do mesmo mês de novembro, à ratificação da câmara municipal.----------

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido Auto de Transferência de competências no domínio da saúde.----------

6. DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA O NOVO MANDATO DO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS. -------

Presente informação da Divisão de Educação, de dois do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil quatrocentos e quarenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor a designação dos representantes do município para o novo mandato do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Dinis, com a duração de quatro anos.----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, e com a fundamentação constante da aludida informação, deliberasse designar os representantes do município para o novo mandato do **Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de D. Dinis,** com a duração de quatro anos, nos seguintes termos: ----------

- Vereador(a) responsável pela coordenação da área da educação (atualmente Eng.ª Sílvia Manuela Costa Ferreira Tavares); ----------

- Márcio Paulo da Rocha de Pinho (Presidente da Junta de Freguesia da Reguenga);------

- Manuela Teixeira da Silva (Chefe da Divisão de Educação). ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

7. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 629 METROS QUADRADOS, SITA NO LUGAR DE CARREIRA - VILA DAS AVES. ----------

Presente informação da Divisão Jurídica, de seis do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil duzentos e noventa e cinco, a comunicar que, na sequência da deliberação da assembleia municipal de sete de dezembro último (item 30 da respetiva ata), pela qual foi decidido dar início ao procedimento da desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 629 m^2 (seiscentos e vinte e nove metros quadrados), sita no Lugar da Carreira, freguesia de Vila das Aves, a seguir identificada, foi publicitada a intenção de desafetação do domínio público, sendo que, no respetivo período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público daquela parcela de terreno. ----------

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando o teor das informações técnicas referidas na deliberação da câmara municipal de vinte e sete de outubro último (item oito da respetiva ata), que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação; ----------

Considerando que a intenção de desafetação foi publicitada nos termos legalmente previstos, sendo que, no período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público da parcela de terreno em causa; ----------

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, no exercício da sua competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da dita Lei 75/2013, delibere desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno a seguir descrita, para posteriormente ser vendida ao atual proprietário do lote número dez da operação de loteamento titulada pelo alvará número 25/83, que já manifestou interesse na sua aquisição. ----------

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMINIO PÚBLICO: ----------

Parcela de terreno com a área de 629m^2 (seiscentos e vinte e nove metros quadrados), sita no lugar da Carreira, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com Rua do Loteamento (Travessa da Carreira), de sul com lote n.º 18 do loteamento aprovado pelo alvará número 25/83, de nascente com herdeiros de Armindo da Silva Araújo e de poente com o lote n.º 10 da mesma operação de loteamento, delimitada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, destinada a ser integrada no lote n.º 10 da referida operação de loteamento, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 1037 (mil e trinta e sete), da freguesia de Vila das Aves.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

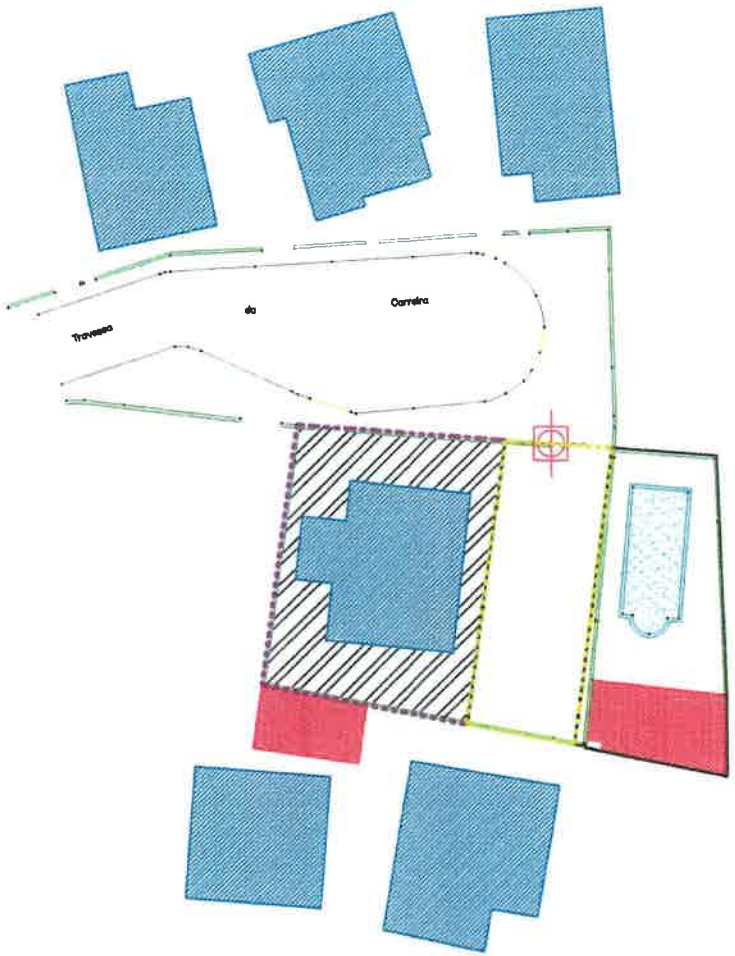

Legenda:

area lote 10= 500m2

area desafetada do dominio publico= 275m2

area total do dominio publico
ocupada pelo proprietário do lote 10= 354m2

Coordenada Retangular
Origem ETRS89
(valores expressos em metros)
X = -23033.680
Y = 188881.217

N

Declaração de Elaboração de Levantamento Topográfico

Eu, Luis Miguel Moreira Mendes, morador na Rua Jornal de Santo Tirso, nº80, Rch/esq/frente - Santo Tirso, portador do nº de Contribuinte 209735490, Topógrafo, detentor do certificado de habilitações profissionais nº 027-A/2009, emitido por CICCOPN- centro de Formação Profissional da Industria da Construção Civil e Obras Publicas do norte, declaro que executei o levantamento topográfico, referente a alienação de uma parcela de terreno sita no Lugar de Carreir Travessa da Carreira, freguesia de Vila das Aves,
que figura junto a esta declaração.
Declara-se ainda que, para a execução do trabalho foram utilizados os equipamentos adequados, nas devidas condições de funcionamento e observadas as regras técnicas adequadas á boa práticâ do serviço de Topografia.

Santo Tirso, 02/06/2022

O declarante, Luis Miguel Moreira Mendes

Luis Miguel Moreira Mendes

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Alienação de uma parcela de terreno sita no Lugar de Carreira
Vila das Aves_Santo Tirso

Levantamento Topográfico

Autor	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
Miguel Mendes			

Escala: 1/500 — 0 10.00 50.00 100.00 m

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					junho 2022	01

8. RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS COM O INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO E A ESCOLA SUPERIOR DE MÉDIA ARTES E DESIGN - FUNCIONAMENTO DE CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS (TeSP) EM SANTO TIRSO.----------

Presente informação da Divisão de Educação, de trinta e um de janeiro findo, registada com o número seiscentos e vinte e seis, que aqui se dá por inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, a remeter três Protocolos assinados no dia vinte e nove de novembro findo, com o Instituto Superior de Engenharia do Porto e o Agrupamento de Escolas de Tomaz Pelayo, os quais têm por objeto estabelecer as formas de cooperação entre as partes com vista ao funcionamento, em espaços a disponibilizar pelo município de Santo Tirso, dos cursos técnicos superiores profissionais do ISEP de "Automação, Robótica e Controlo Industrial", "Sistemas Eletromecânicos" e "Tecnologia Mecânica", dos quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos III a VI da mesma, e ainda um Protocolo celebrado com a ESMAD- Escola Superior de Média Artes e Design, que tem igualmente por objeto estabelecer as formas de cooperação entre as partes com vista ao funcionamento, em espaços a disponibilizar pelo município de Santo Tirso, dos cursos técnicos superiores de "Design e Tecnologias para Aplicações Móveis" e Motion Design e Efeitos Visuais". ----------

Remetem ainda dois Protocolos celebrados na mesma data com a ESMAD que têm por objeto estabelecer a colaboração entre as partes com vista à formação em contexto de trabalho de alunos que frequentam aqueles cursos, dos quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos VII e VIII da mesma. ----------

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de celebração dos aludidos Protocolos, bem como de designação da trabalhadora Tânia Lúcia Martins Neto, afeta à Divisão de Educação, como gestora do acompanhamento da execução daqueles Protocolos. ----------

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de celebração dos

aludidos Protocolos, nos seus precisos termos.----------

9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DO COUTO - CELEBRAÇÕES EM HONRA DE SÃO ROSENDO. ----------

Presente ofício da Paróquia de S. Miguel do Couto, de dezasseis de janeiro findo, enviado por email de dezassete do mesmo mês de janeiro, registado com o número mil duzentos e vinte e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de São Rosendo, que decorrerão de um a cinco do próximo mês de março. ----------

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e quatro de janeiro findo, registada com o número setecentos e cinquenta, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ---------

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;----------

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; ----------

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;----------

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel do Couto para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de São Rosendo. ----

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel do Couto tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia

vinte e três de janeiro findo, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem também a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio na Internet da Segurança Social, na mesma data, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio. --------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 451/2023. ----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 196/2023, conforme documento de requisição externa de despesa número 455/2023, de vinte e quatro de janeiro findo. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – VILARINHO. ----------

Presente ofício de dezasseis de janeiro findo, da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário, da Paróquia de São Miguel de Vilarinho, registado com o número dez mil e oitenta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear a realização das festas em honra de Nossa Senhora do Rosário, que se realizarão naquela Paróquia nos dias doze a quinze de maio. ----------

Do expediente consta informação do Serviço de Programação Cultural, de vinte e quatro de janeiro findo, registada com o número setecentos e cinquenta e dois, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; ----------

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; ----------

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; ----------

Considerando ainda que as festas em honra de Nossa Senhora do Rosário, daquela Paróquia, são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; ----------

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) à Comissão de Festas de Nossa Senhora, da Paróquia de São Miguel de Vilarinho, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades. ----------

A Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário, da Paróquia de São Miguel de Vilarinho, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia doze de janeiro findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsidio. --------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 452/2023. ----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 197/2023, conforme documento de requisição externa de despesa número 456/2023, de vinte e quatro de janeiro findo. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

11. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE FINCORD – FABRICO DE ARTIGOS EM PAPEL, UNIPESSOAL LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO INTERESSE MUNICIPAL (PIM) – PROCESSO 1/23 - AE ----------

Presente requerimento de dezasseis de janeiro findo, registado com o número mil duzentos e noventa e sete, da sociedade por quotas denominada FINCORD – Fabrico de Artigos em Papel, Unipessoal LDA, com sede na Rua do Barracão, n.º 50, Santa Cristina do Couto, da freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, que tem por objeto social o fabrico de cordoarias e outros artigos em papel, e cujo único sócio é a sociedade Finieco – Indústria e Comércio de Embalagens, S.A., a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que preveem realizar, que consiste na aquisição de um lote industrial na Zona Industrial da Picaria e construção de uma unidade industrial, cujo processo de licenciamento corre termos com o n.º 83/22-CPE.----------

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número novecentos e oitenta e quatro, de trinta de janeiro findo, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. ---------- ----------

O investimento estimado a realizar é de 8. 790.000,00€ (oito milhões setecentos e noventa mil euros), dos quais 1.070.000,00 € (um milhão e setenta mil euros) dizem respeito à aquisição do imóvel, e 5.720. 000,00€ (cinco milhões setecentos e vinte mil euros) à execução das obras e 2.000.000,00€ (dois milhões de euros) dizem respeito à aquisição de equipamentos.----------

Conforme resulta da referida informação técnica, por aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento em vigor, a requerente obteve uma classificação final de 55% o que lhe permite ser concedido um benefício fiscal até ao valor máximo de 165.596,31€ (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis euros e trinta e um cêntimos).----------

O benefício fiscal a conceder será afetado pela ordem de impostos prevista no n.º 4 do referido artigo 6.º.----------

Assim, e no presente caso, o benefício fiscal incide sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), pelo prazo de cinco anos, até ao referido valor máximo de 165.596,31€ (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis euros e trinta e um cêntimos). ----------

O presidente da câmara propôs que a câmara municipal deliberasse reconhecer o referido projeto de investimento como Projeto de Interesse Municipal (PIM) e, de harmonia com o previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, deliberasse conceder um benefício fiscal até ao valor máximo de 165.596,31€ (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis euros e trinta e um cêntimos), a incidir sobre o IMI, pelo prazo de cinco anos, com a possibilidade de renovação por mais cinco anos, mas sempre até atingir aquele valor máximo de benefício fiscal.----------

O senhor presidente da câmara propôs ainda que o reconhecimento deste investimento como projeto de interesse municipal releve também para efeitos de isenção ou redução da Taxa Municipal de Urbanização a pagar naquele processo, cujo montante é de 92 740,84€ (noventa e dois mil setecentos e quarenta euros e oitenta e quatro cêntimos), conforme liquidação já efetuada naquele processo, cujo montante da redução será decidido por despacho do presidente da câmara na sequência de informação a prestar pela Divisão de Gestão Urbanística. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal, com exceção da deliberação relativa ao item três que foi tomada por escrutínio secreto. ----------

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.----------

ENCERRAMENTO. ----------

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e dezassete minutos.----------

E para constar se lavrou a presente ata que tem trinta folhas, apenas utilizadas no anverso e oito documentos anexos (anexo I, relativo ao item quatro; anexo II relativo ao item cinco; anexos III a VIII, relativos ao item oito), que eu Diana Paula Ferreira Salgado funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel Martins de Sá

APROVAÇÃO DA ATA.----------

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 23/02/2023 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas cinco).----------

A Secretária, Diana Paula Ferreira Salgado